



Número: **0801852-23.2019.8.20.5112**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Apodi**

Última distribuição : **10/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

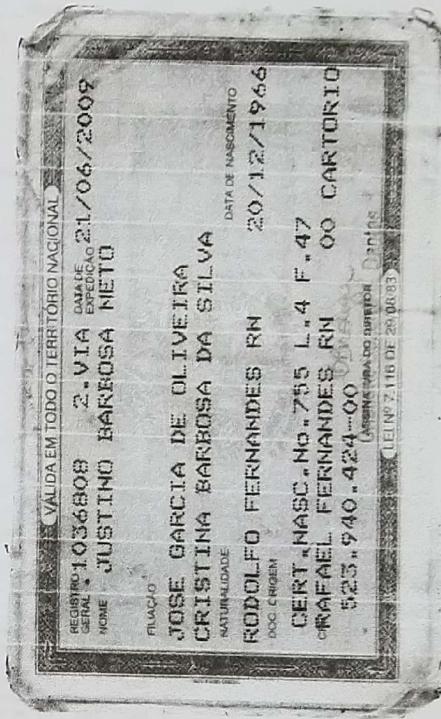
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| JUSTINO BARBOSA NETO (AUTOR) | ALGACIMAR GURGEL FREITAS (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-----------|--------------------|--|----------------------------|
| 44231 514 | 10/06/2019 14:21 | RG e cpf | Documento de Identificação |
| 44231 539 | 10/06/2019 14:21 | procura+º+úo e Just gratu | Documento de Identificação |
| 44231 573 | 10/06/2019 14:21 | comp de resid+–ncia | Documento de Comprovação |
| 44231 603 | 10/06/2019 14:21 | b.o | Documento de Comprovação |
| 44231 631 | 10/06/2019 14:21 | atendimento hosp rdf | Documento de Comprovação |
| 44231 647 | 10/06/2019 14:21 | atestadk | Documento de Comprovação |
| 44231 694 | 10/06/2019 14:21 | declara+º+úo de testemunha | Documento de Comprovação |
| 44231 710 | 10/06/2019 14:21 | cadastro seguradora | Documento de Comprovação |
| 44231 746 | 10/06/2019 14:21 | carta | Documento de Comprovação |
| 44240 630 | 11/06/2019 09:56 | Despacho | Despacho |
| 44723 151 | 18/06/2019 16:52 | Citação | Citação |
| 44723 366 | 18/06/2019 16:56 | Citação | Citação |



Scanned by CamScanner

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

JUSTINO BARBOSA NETO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG: 1.036.808 e inscrito no CPF sob o nº: 523.940.424-00, residente e domiciliado na Rua Honório Cavalcante, nº 145, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, sem correio eletrônico e sem número de telefone.

OUTORGADO:

ALGACIMAR GURGEL FREITAS, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº **10.146**, com escritório profissional situado na Rua João da Escóssia, nº 196, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59607-330.

PODERES: Para o foro em geral, ad judicia et extra, e especialmente para onde com esta se apresentar, defender o(s) outorgante(s) em qualquer ação em que o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es) ou réu(s), assistente(s), oponente(s), ou de qualquer modo interessado(s), podendo interpor todos os recursos em direito permitidos; propor ações e delas variar ou desistir, acompanhando-as em todos os termos, até o final; entrar em acordo, transigir, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença; fazer e assinar requerimentos, assim como todos os documentos necessários ao feito; requerer falência ou concordata; transgredir; firmar compromissos; passar recibos; dar quitação; assinar termos e compromissos de inventariante; renunciar valor excedente; e, tudo o mais usar e praticar, requerer e assinar para o completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, tudo por bom, firme e valioso.

Apodi/RN, 22 de abril de 2019.

Outorgante.

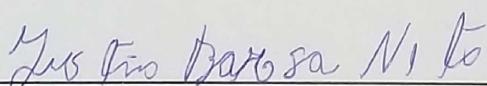
Justino Barbosa Neto

Scanned by CamScanner

Pedido de Assistência Judiciária

JUSTINO BARBOSA NETO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG: 1.036.808 e inscrito no CPF sob o nº: 523.940.424-00, residente e domiciliado na Rua Honório Cavalcante, nº 145, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, sem correio eletrônico e sem número de telefone.; desejando obter os benefícios da "Justiça Gratuita", declaram, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Apodi/RN, 22 de abril de 2019.



JUSTINO BARBOSA NETO

Scanned by CamScanner



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.638, de 26/maio/2002

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mernoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 50028-250
CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cesern.com.br

MARIA CELIA SILVA FIMENTEI

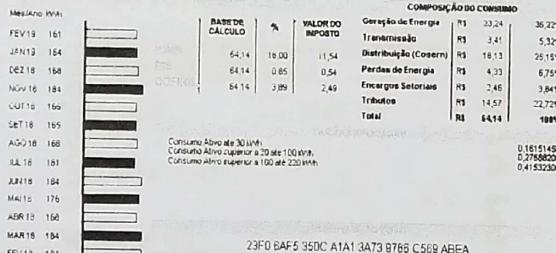
HUA HONORIO CAVALCANTE 146

CPF 039 590 744-17 DIN 132009E1002

CENTRO/AREA URBANA,
RUDOLFO FERNANDES RM
59830-000

| | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------------|-------------------------------|
| B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA COM NIS | | CONTA CONTRATO | MÉDIANO |
| Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | DATA DE VENCIMENTO | 02/2019 |
| 01954000000000000000 | UNICA | 18/02/2019 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA |
| APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | 25/02/2019 | 20/03/2019 |
| 18/02/2019 | 3010038136 | TOTAL A PAGAR (R\$) | 73,61 |
| | | | |

| | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo ate 50 kWh | 30.000000 | 0,20905318 | 6,27 |
| Consumo Ativo superior a 50 ate 100 kWh | 70.000000 | 0,35937890 | 25,15 |
| Consumo Ativo superior a 100 ate 220 kWh | 61.000000 | 0,53756536 | 32,75 |
| ICMS-Parcela Subvençaoada | | | 6,48 |
| Multa por atraso-NF 017000282 - 18/12/19 | | | 2,00 |
| Juros por atraso-NF 017000282 - 18/12/19 | | | 0,90 |
| TOTAL DA FATURA: | | | |



Pague no ponto mais perto de você ou entre em contato com a sua matrícula de metro, centro, órgãos e autoridades governamentais. A licença é dividida em 12 parcelas pagas mensalmente. O pagamento é feito diretamente no seu smartphone ou pode ser feito de leitura e transferência em voz alta à Voz. Mais informações em www.acess.gov.br. O direito é concedido quando o usuário, e não o fornecedor, paga o valor total do seu direito de licenciamento. Pago em até trinta dias úteis (25) (ART. 41, INCAP.), Juris 15 mil R\$ (Lei 14.346 de 26/04/2014, art. 25). O direito é concedido quando o usuário paga o valor da taxa de direito de licenciamento comercial. Em caso de suspensão de formação ou encerramento do contrato poderá ocorrer, após 2 dias de aviso prévio, o cancelamento e cobrança o custo de disponibilidade (R\$ 10,00 a R\$ 100,00).

ATENÇÃO! O SERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI DIREITOS. SAIBA OS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

EMATE 15 DIAS URGENTES EXISTENTES AOS MÉDICOS MILITARES

| Vencido | Obraenvío | Valor | Vencido | Obraenvío | Valor |
|----------|-----------|-------|---------|-----------|-------|
| 25/01/19 | 18/02/19 | 74.01 | | | |

As condições gerais de
funcionamento (não reguladas no ANEEL
414/2010), tarifas, produtos,
serviços prestados e tratados de
encontram à disposição, para
consulta, em nossas unidades e
atendimento e no site.

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso o usuário do fornecimento perca este ou dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme as críticas definidas na Lei 9978/14 (Lei Eletro). Poderá ocorrer aplicação de sobrepreço, bem como inclusão nos registros de restrição da CCR e SGRAS.

| CONSUMO APOA | | VALOR APPROVADO (R\$ 2018) | LIMITE MENSAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL | TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (%) |
|-----------------------|--|---|---------------|-------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| | | | MÍNIMO | MÁXIMO | | MÍNIMO | MÁXIMO |
| | | 0,85 | 5,19 | 10,38 | 20,77 | 220 | 202 - 231 |
| | | 1,00 | 3,30 | 6,60 | 13,20 | | |
| | | 0,85 | 2,04 | 4,00 | 8,00 | | |
| Limite DIF: R\$ 12,23 | | EURO - Valor do Encargo de Juros do Sistema de Estimativa e R\$ 23,37 | | | | | |

DATA CONTRATO **MÊS/ANO** **DATA DE VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR (R\$)**

Scanned by CamScanner



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE APODI
Telefone: (84) 3333-2737



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 686/2018

Natureza da Ocorrência: ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo do Acidente: Atropelamento

Data e Hora do Acidente: BR 405, próximo ao contorno de Rodolfo Fernandes/RN h

Local da Ocorrência: 30/06/2018 às 01h00min.

Comunicante: A vítima

Identidade RG.:

CPF:

Profissão: Agricultor

Telefone: 99658-5920

Endereço:

Identificação da Vítima:

Nome: JUSTINO BARBOSA NETO

Identidade RG.: 1.036.808

CPF: 523.940.424-00

Naturalidade: Rodolfo Fernandes/RN

Data Nascimento: 20/12/1966

Pai: José Garcia de Oliveira

Mãe: Cristiana Barbosa da Silva

Endereço: Rua Honório Cavalcante, 145- Rodolfo Fernandes/RN

Condutor ou Passageiro? Pedestre

HISTÓRICO:

O comunicante comparece a esta delegacia para formalizar a ocorrência de ACIDENTE DE TRANSITO (Atropelamento); Que no ultimo dia 30/06/2018, um casal sofreu um acidente de carro e, na BR 405, próximo ao contorno de Rodolfo Fernandes, a o comunicante seguiu para ajuda-las; Que na ocasião a ambulância da cidade de Rodolfo Fernandes já estava no local bem como vários populares; Que nesse momento um condutor de um moto Honda Bis de cor azul, conduzida pela pessoa de Sales atropelou a vítima e fugiu sem prestar socorro; Que a vítima foi socorrida por populares e levada para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes e depois transferida para o Hospital de pau dos Ferros; Que a vítima se encaminhou, quase oito dias depois, para o Hospital Tarçísio Maia na cidade de Mossoró; Que a vítima sofreu fratura no punho esquerdo em decorrência do acidente; Que a pessoa de Ana Célia Batista Melo foi testemunha do acidente. E nada mais disse. E nada mais disse.

Local e data deste Registro: Apodi, 24 de julho de 2018.

Justino Barbosa Neto
Comunicante / Vítima

APC - Izabel Aprigida de Carvalho Neta
Matricula: 129.235-8

Ana Célia Batista Melo
Testemunha



HOSPITAL MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

Rua Francisco Raggio, s/n - Rodolfo Fernandes/RN

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

10

NOME: Justino Barbosa Neto IDADE: 51 anos
DATA NASC.: 20/12/166 COR: claro GÊNERO: M ESTADO CIVIL: _____
NATURALIDADE: R. Fernandes PROFISSÃO: agricultor
RESIDÊNCIA: R. Honório Quirino BAIRRO: _____
CIDADE: Vila Velha DATA: 30/10/18 HORA ENT: 04:30

I. Queixa Principal

Quèixa principal Present vibració d'accent amb estroboscòpies, horívards donat en MSE i formes rítmico-contínues en cèntric i pí.

2. Exame Físico:

PA: _____ Temperatura: _____

Temperatura:

- Fornells ento-contus en Negre fadet
des creus
 - Fornells ento-contus en dorso a pi ③
 - les contus en MSE con rotura d'articular

3. Hipótese Diagnóstica:

4. Consulta Médica:

- 1) Dickfaser Thymin
 - 2) Reit Vampore + amphetamine + synthetische
des Verbes.
 - 3) So Hop. Reg. P do Rebes

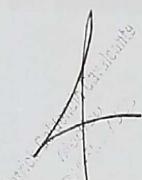
4

ATESTADO

Declaro que o paciente **JUSTINO BARBOSA NETO**, sofreu acidente de motocicleta (atropelamento) e teve fratura do rádio esquerdo em terço distal na altura do punho.

O incidente ocorreu no mês de julho e o paciente necessitou realizar imobilização gessada para consolidação da fratura.

Rodolfo Fernandes-RN, 26 de novembro de 2018.


PATRICK ALEXANDRE GALDENCIO CAVALCANTE
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM-RN 7388

Scanned by CamScanner

SEGURADORA LÍDER

DECLARAÇÃO

Eu, VASCONCELO FELICIANO SILVA portador do
CPF: 316.086.358-13 e do RG: 006.995.455 declaro ter
socorrido JUSTINO BARBOSA NETO num veículo Marca
COL Placa HVH 4716 para
o Hospital Regional LOCAL na cidade de
Ronito Fernandes. Após um acidente de motocicleta.

José Raimundo Gurgel de Bessa

Reconheço 2(s) firma(s)

José Raimundo Gurgel de Bessa
Rodolfo Fernandes

CARTÓRIO ÚNICO
José Raimundo Gurgel de Bessa
Tabelião e Escrivão
Rodolfo Fernandes
Câmara de Registro de Imóveis
Gabinete de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Caixa Postal 1000
CEP 59279-000
Fone/Fax: (88) 3222-9279

José Raimundo Gurgel de Bessa
Tabelião e Escrivão
Eliá Maria Simão dos Santos
Tabelião e Escrivão

Scanned by CamScanner



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoraalider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190199336 Vítima: JUSTINO BARBOSA NETO

Data do Acidente: 30/06/2018 Cobertura: INVÁLIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO PRIVAT

Senhor(a) JUSTINO BARBOSA NETO

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

卷之五十九 14089784

Scanned by CamScanner



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190199336

Vítima: JUSTINO BARBOSA NETO

Data do Acidente: 30/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), JUSTINO BARBOSA NETO

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo nº: 0801852-23.2019.8.20.5112

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: JUSTINO BARBOSA NETO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Defiro a gratuidade judiciária em favor da parte autora.

Da análise da inicial, verifica-se de logo a necessidade de prova pericial, motivo pelo qual, diante da regularidade anual da realização do Mutirão DPVAT, a perícia deverá ser realizada no referido mutirão, ficando autorizada a inclusão deste processo na lista, tão logo seja feita a citação.

Nesse ínterim, inicialmente deixo de marcar audiência prévia de conciliação, prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista a sua realização por ocasião do Mutirão DPVAT, que tem obtido bastante sucesso na resolução amigável dos processos.

Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Havendo questões preliminares, reconvenção e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, **ouça-se** a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em seguida, **inclua-se** o feito para conciliação no Mutirão DPVAT, ocasião em que também será realizada a perícia.

Após, **retornem** os autos conclusos, nos termos do art. 352 e 353 do CPC.

P. I. Cumpra-se.

Apodi/RN, 10 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente

ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº 0801852-23.2019.8.20.5112 - PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Requerente: JUSTINO BARBOSA NETO

Parte Requerida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) MM(a) Juiz(íza) de Direito, Dr(a). **ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR**, serve o presente para **CITAÇÃO** do(a)(s) parte(s) requerida(a)(s) abaixo mencionado(s), para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da inicial, sob pena de decretação da revelia e de se presumir como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do art. 344, do CPC/2015.

DESTINATÁRIO: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.,
Rua Senador Dantas, 74, - de 58 ao fim - lado par, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20031-205**

OBSEVAÇÕES: 1) O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR (Aviso de Recebimento) ao processo; 2) Este processo tramita através do sistema judicial **Processo Judicial Eletrônico - PJE**, cujo endereço na web é <http://www.tjrn.jus.br/pje/>.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Apodi/RN, aos 18 de junho de 2019. Eu,
FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS SOUZA, Servidor(a) desta Vara, o digitei.

(Assinado Digitalmente - Lei nº 11.419/2006)

FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS SOUZA
Servidor(a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº 0801852-23.2019.8.20.5112 - PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Requerente: JUSTINO BARBOSA NETO

Parte Requerida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De ordem do(a) MM(a) Juiz(íza) de Direito, Dr(a). **ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR**, serve o presente para **CITAÇÃO** do(a)(s) parte(s) requerida(a)(s) abaixo mencionado(s), para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da inicial, sob pena de decretação da revelia e de se presumir como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do art. 344, do CPC/2015.

DESTINATÁRIO: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**
Rua Senador Dantas, 74, - de 58 ao fim - lado par, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

OBSERVAÇÕES: 1) O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR (Aviso de Recebimento) ao processo; 2) Este processo tramita através do sistema judicial **Processo Judicial Eletrônico - PJE**, cujo endereço na web é <http://www.tjrn.jus.br/pje/>.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Apodi/RN, aos 18 de junho de 2019. Eu, FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS SOUZA, Servidor(a) desta Vara, o digitei.

(Assinado Digitalmente - Lei nº 11.419/2006)

FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS SOUZA
Servidor(a)